

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Quinta-feira, 5 de Dezembro de 1935 — NUM. 92

PODER LEGISLATIVO

Acta da 68ª sessão ordinaria da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 3 de Dezembro de 1935.

Presidente — *Orlando Ribeiro*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Lacerda Filho*

A' hora regimental, presentes os deputados Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Nycceu Dantas, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Manoel Rollenberg, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (21) e ausentes os deputados Pedro Diniz, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa, Quintina Diniz, Othoniel Doria e Annunciato Santos (13), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para 2º secretario o supplente Lacerda Filho, na ausencia do effectivo, deputado Luiz Garcia.

Lida a acta, com a palavra o deputado Carvalho Barroso, pediu uma rectificação no sentido de constar haver sido lida no expediente a redacção final do projecto de Orçamento e que o presidente resolvendo uma questão de ordem, levantada pelo deputado Luiz Garcia, asseverou não poder aceitar emendas aos projectos encaminhados porque já estavam na phase da votação. Posta a votos, a acta, com as rectificações pedidas foi approvada.

EXPEDIENTE

Constou da leitura de um officio do secretario geral do Estado, remettendo uma mensagem governamental, acompanhando os autographos das leis ns. 9 e 10, sancionadas; da leitura das redacções finaes dos projectos numeros 14, 21 e 22.

Usaram da palavra os deputados Aldebrando Franco, Carvalho Barroso e Adroaldo Campos, requerendo que a Casa, por intermedio do presidente, solicitasse do Governador do Estado, nomear uma commissão para rever os lançamentos das propriedades. Posto a votos, o requerimento foi approvado.

ORDEM DO DIA

Foi apresentado á Mêsá um requerimento de urgencia, devidamente apoiado, para os projectos ns. 14, 38 e 18, o qual foi approvado.

Submettidas a votos as redacções finaes dos Projectos ns. 14, 21 e 22, foram approvadas.

Submettido á 3ª discussão e votação o projecto n. 26, foi approvado. Compareceu o deputado Luiz Garcia.

Annunciada a 3ª discussão do projecto n. 35, não houve oradores, sendo a mesma encerrada e submettido a votos o projecto, foi approvado.

Foram approvados em 3ª discussão os projectos numeros 36 e 39.

Foi adiada, por 24 horas, a 2ª discussão do projecto n. 20, a requerimento do deputado Julio Barretto.

Em 2ª discussão, o projecto n. 37, o deputado Luiz Garcia, com a palavra, apresentou-lhe uma emenda, sendo esta, com o referido projecto, remettida ás Commissões de Constituição e Finanças para darem parecer.

Deixou de ser submettido a discussão o requerimento de M. Chaves & Cia. porque, tendo a Commissão de Finanças emitido parecer favoravel, não concluiu por um projecto de lei, na forma regimental.

Foi approvado um requerimento do deputado Alfredo Leite, pedindo votação em globo dos artigos do projecto n. 27.

Annunciada a 2ª discussão do projecto n. 27, uzaram da palavra os deputados Carvalho Barroso, Alfredo Leite e Luiz Garcia.

Em votação, foi approvado.

Nada mais havendo o presidente designou o deputado Aldebrando Franco para substituir o conego Miguel Barbosa na Commissão de Constituição e Justiça.

Pela ordem, pediu a palavra o deputado Luiz Garcia, o qual, fazendo observar que nenhuma communicacão official existe no archivo ou na Mesa, em que o deputado Miguel Barbosa apresentasse a sua renuncia ou declarasse que iria se ausentar dos trabalhos, ainda porque o mesmo não havia faltado a 10 sessões consecutivas, achava extemporanea a sua substituição, que feria profundamente o regimento interno nos seus dispositivos contidos nos arts. 39 a 42.

O presidente manteve a substituição referida, tendo o deputado Luiz Garcia requerido que constasse da acta o seu protesto.

Em seguida, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte: 3ª discussão e votação dos projectos ns. 8, 10, 33 e 27; 2ª discussão e votação dos projectos ns. 20, 38 e 18.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1935.

aa.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.
M. de Carvalho Barroso, 1.º secretario.
Luiz Garcia, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1935.

(a.) *Nelson Tavares da Motta*,
director.

Boletim do dia 4

Presidente — *Pedro Diniz.*Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia*

A' hora regimental, presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Leite Netto, Nelson Garcez, Manqel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, José Sebrão, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (25) e ausentes os deputados Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Rollemberg, Theophilus Barreto, Miguel Barbosa, Othoniel Doria e Annuciato Santos (9), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Foi aprovada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

constou de: um cartão do dr. Olympio Mendonça, agradecendo as manifestações de pesar pela morte do seu irmão Misael Mendonça; um officio de João de Deus da Rocha, communicando que prestou o compromisso legal e assumiu o cargo de prefeito constitucional de Cedro; um officio de Virgilio Figueiredo, communicando ter prestado compromisso legal e assumido o cargo de presidente da Camara Municipal de Propriá, juntamente com os demais vereadores eleitos; leitura das redacções finais dos projectos ns. 26, 35, 36 e 39, as quaes foram incluídas em ordem do dia, em virtude de requerimento de urgencia.

O deputado Leite Netto, com a palavra, protestou contra as substituições illegaes que se vêem fazendo nas comissões permanentes da Assembléa, já se o fazendo por membros de corrente politica diversa do substituido, já sem que o deputado faltasse a 10 sessões das comissões de que fazem parte, como hontem se deu de referencia ao conego Miguel Barbosa. Continuando com a palavra, o deputado Leite Netto concluiu o seu discurso da penultima sessão. O deputado Orlando Ribeiro explicou á casa os motivos da alludida substituição.

O deputado Adroaldo Campos occupou a tribuna sobre o assumpto.

Com a palavra, o deputado Luiz Garcia, reaffirmado o seu protesto contra a substituição do conego Miguel Barbosa, levantou uma questão de ordem sobre o assumpto, tendo o presidente resolvido que a substituição em qualquer comissão somente se pode fazer por membro da mesma corrente politica a que pertencia o substituido.

Sobre o assumpto, fallou o deputado Carvalho Barroso.

O deputado Aldebrando Franco pediu a palavra e declarou que renunciava o logar para que fôra designado na Comissão de Constituição e Justiça.

Passando-se á

ORDEM DO DIA

foram approvados, em redacção final, os projectos ns. 26, 35, 36 e 39.

Em 3.^a discussão, o projecto n. 10, foi enviada á Mesa uma emenda subscripta pelo deputado Manoel Nobre e mais nove deputados.

Lida essa emenda, usaram da palavra, combatendo-a, os deputados Adroaldo Campos, Luiz Garcia e Leite Netto.

O deputado Carvalho Barroso fallou sobre o alludido projecto.

A Mesa deixou de acceitar a emenda por não vir subscripta por um terço dos deputados que compõem a Assembléa, como prescreve o regimento.

Encerrada a discussão, submetteu-se a votos o projecto n. 10, sendo approvedo.

Declarado em 3.^a discussão o projecto n. 27, o seu auctor, deputado Alfredo Leite, requereu adiamento da discussão por tres sessões.

Em 2.^a discussão o projecto n. 20, o deputado Julio Barretto enviou á Mesa uma emenda devidamente apoiada, sendo remettida, com o projecto, á Comissão de Instrução e Saude.

Foi adiada, por 24 horas, a 3.^a discussão do projecto n. 33, a requerimento do deputado Pedro Amado.

Foi approvedo um requerimento de urgencia para o projecto n. 32.

Foi approvedo em 2.^a discussão, com a emenda respectiva, o projecto n. 38.

Em 2.^a discussão, foi approvedo o projecto n. 18.

Esgotadas as materias da ordem do dia, fallou em explicação pessoal o deputado Orlando Ribeiro.

O deputado Adroaldo Campos requereu inclusão na ordem do dia do projecto n. 37, sendo indeferido o seu requerimento, por não ter sido apresentado em tempo oportuno o parecer das Comissões sobre a emenda respectiva.

Nada mais havendo, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte:

3.^a discussão e votação do projecto n. 33 (concede favores á industria de bombons, caramelos e doces de fructas);

3.^a discussão do projecto n. 38 (concede auxilio aos Clubs Sergipe e Cotinguiba);

3.^a discussão do projecto n. 18 (dispõe sobre os vencimentos do director da Bibliotheca Publica)

EMENDA AO PROJECTO N. 20

Crêa o Curso de Aperfeiçoamento para professores primários do Estado de Sergipe

Onde couber:

Art. Os funcionarios do Curso de Aperfeiçoamento e da Secretaria do Conselho de Educação perceberão uma gratificação correspondente a um terço dos seus vencimentos respectivos.

Art. Fica o Governo autorizado a tomar as medidas convenientes á execução da presente lei.

Justificação

A presente emenda tem por objectivo a eficiencia do curso com o minimo possivel de despesas para o Estado.

aa.) *Manoel Nobre.**Arnaldo R. Garcez.**Julio Muniz Barretto.**Aldebrando Franco.**Moacyr Sobral Barretto.*

Accrescente-se, onde convier, no projecto n. 20:

Art. Além das cadeiras mencionadas no artigo antecedente, do curso de aperfeiçoamento farão parte as

de Legislação de Ensino e Biotopologia applicada á educação.

- a.) *Julio Muniz Barretto.*
Moacyr Sobral Barretto.
Edgard Ferreira.
Esperidião Noronha.
Nelson de Freitas Garcez.

Justificação

Não se concebe em um curso de aperfeiçoamento a falta destas duas disciplinas. Como, sem conhecer perfeitamente legislação de ensino, poderá uma professora bem se desempenhar de sua função? A segunda cadeira, esta então, não poderá deixar de figurar num curso deste jaez.

O feitiço mental e moral dos alumnos, diverso de individuo para individuo, sempre preocupou os educadores, porque, postos todos os alumnos no mesmo pé de igualdade como se fazia na escola classica, redundava sempre em prejuizos para os inferiores que, por não haver um criterio seleccionador, se viam assim ofuscados pelos mais brilhantes. A Biotopologia estudando atravez das formas, o temperamento dos individuos, veiu dar margem a que se seleccionasse os capazes e os incapazes, formando grupos mais ou menos homogeneos, dando ensanchas a um melhor trabalho educativo porquanto o professor sabendo ter de lidar com uma turma de, por exemplo, brevelineos, não empregaria para estes o mesmo methodo que usaria para os mesolineos.

PARECER AO PROJECTO N. 32

O projecto, pelos fins que tem em mira, que é, insofismavelmente, o de amparar a classe proletaria. barateando os generos necessarios á sua vida, deve ser approvedo como está redigido. A justificação que o acompanhou não só illustra, como esclarece cabalmente o assumpto, dispensando maior explanação. A sua constitucionalidade é inegavel, em face de dispositivos intorciveis da Constituição Federal.

E' o meu parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, Aracaju, em 4|12|1935.

- aa.) *Adroaldo Campos, relator.*
Aldebrando Franco.
Francisco Leite Netto, com restricções.

PARECER AO PROJECTO N. 32

Sou de parecer seja o projecto n. 32 approvedo, em virtude da sua constitucionalidade e ampliar o mesmo leis federaes sobre o assumpto.

Sala das Commissões, 4 de Dezembro de 1935.

- aa.) *Nelson de Freitas Garcez, P.*
Alfredo Rollemberg Leite.
Luiz Simões de Oliveira.

PARECER AO PROJECTO N. 37

Sou de parecer que a emenda seja respeitada.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 4 de Dezembro de 1935.

- aa.) *Adroaldo Campos, R.*
Francisco Leite Netto, tendo eu assignado o parecer da Comissão de Justiça acerca do requerimento do

sr. Antonio do Prado Franco, mantenho-me no mesmo ponto de vista.

- Aldebrando Franco.*
Julio Muniz Barretto.

PARECER AO PROJECTO N. 37

Sou de parecer que a emenda deve ser regeitada. Sala das Commissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em 3 de Dezembro de 1935.

- aa.) *Nelson de Freitas Garcez*
Luiz Simões de Oliveira.

Padre Edgard Britto.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 26

Equipara os vencimentos dos funcionarios do Thesouro e da Recebedoria Estadual, na conformidade de suas cathegorias.

Art. 1.º Os funcionarios do Thesouro e da Recebedoria Estadual, a partir de 1 de Janeiro de 1936, ficam com os vencimentos equiparados, na conformidade de suas cathegorias.

Art. 2.º Com excepção do procurador fiscal, por ter apenas função Contenciosa, todos os demais funcionarios perceberão ordenado fixo e uma gratificação constituida por quotas.

Art. 3.º O calculo para o pagamento dessas quotas será feito de accordo com a arrecadação mensal da Recebedoria e na conformidade do art. 56 do Decreto n. 800, de 14 de Abril de 1923, e tabella annexa á presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1935.

- aa.) *Nyceu Dantas, presidente.*
Pedro Amado.
Manoel Rollemberg.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 35

Concede favores á industria do petroleo que se venha a extrahir do sub-solo do Estado

Art. 1.º Ficam concedidos ao pharmaceutico Luiz Francisco Freire ou á empresa que venha a organizar para extracção de petroleo, no Estado, os seguintes favores, extensivos a quaesquer outros individuos ou empresas que pretendam, em iguaes condições, explorar a mesma industria :

a) Isenção, por dez annos, de impostos sobre machinismos, accessorios e aparelhamento necessario ás pesquisas e exploração do petroleo, sobre os seus derivados, refinamento e embalagem; e tambem sobre os materiaes importados para as construcções technicas da empresa, sem collisão com o que estatue o art. 6º, I, letra a, da Constituição Federal.

b) Isenção, por igual tempo, ao imposto de industria e profissão e dos impostos que existam ou venham a existir, no mesmo espaço de tempo.

Art. 2º. O prazo para o primeiro favor será contado a partir do dia em que fôr importado o primeiro machinismo destinado aos serviços de pesquisas petrolíferas e o do segundo da data em que se verificar a primeira exportação do producto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1935.

Nyceu Dantas, presidente.

Pedro Amado.

Manoel Rollemberg.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 36

Concede favores á industria de fabricação de espelhos, sem similar no Estado

Art. 1º. Fica concedida ao cidadão Jerônimo Moreno Garcia, ou á empresa que organizar, para exploração do fabrico de espelhos, sem similar no Estado, isenção de todos os impostos que recaem sobre machinismos, materiaes e materias primas destinados ao fabrico de espelhos, bem como sobre os immoveis onde se localizar a fabrica de espelhos, impostos de industria e profissão e todos os impostos de exportação sobre productos da referida fabrica de espelhos, pelo prazo de cinco annos.

Art. 2º. O prazo para contagem do tempo das isenções

de que trata a presente lei se iniciará da data em que es receber a sancção do executivo.

Art. 3º. Iguaes favores serão concedidos a quaesquer outras firmas ou empresas que explorarem, em idênticas condições a mesma industria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1935.

Nyceu Dantas, presidente.

Pedro Amado.

Manoel Rollemberg.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 39

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do imposto de "Industria e Profissão" os serventuários de Justiça Estadual.

Parágrafo único: As dividas existentes serão cancelladas fazendo-se as necessarias baixas, nas distribuições e lançamentos, sem assistir aos serventuários direito quaesquer restituções dos impostos já pagos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1935.

Nyceu Dantas, presidente.

Pedro Amado.

Manoel Rollemberg.

Tabella da vencimentos do pessoal da Directoria de Finanças e da Recebedoria da Capital

DIRECTORIA DE FINANÇAS

Cargos	Ordenado	Gratificação	Quotas	Total annual	
				Ordenado	Quotas
Director	7:800\$000	\$	25	7:800\$000	25
Sub-director	5:400\$000	\$	22	5:400\$000	22
Procurador fiscal	6:400\$000	3:200\$000		9:600\$000	
Contador	4:800\$000	\$	15	4:800\$000	15
Thesoureiro	4:700\$000	\$	14	4:700\$000	14
Secretario	4:600\$000	\$	13	4:600\$000	13
Chefes de Secção (4)	4:440\$000	\$	12	17:760\$000	48
1 ^o s. escripturarios (4)	3:528\$000	\$	10	14:112\$000	40
2 ^o s. escripturarios (3)	3:176\$000	\$	8	9:528\$000	24
3 ^o s. escripturarios (7)	2:808\$000	\$	6	19:656\$000	42
Dactylographa	2:400\$000	\$	3	2:400\$000	3
Archivista	2:232\$000	\$	5	2:232\$000	5
Porteiro	2:232\$000	\$	5	2:232\$000	5
Continuos (3)	1:800\$000	\$	4	5:400\$000	12
Serventes (3)	1:500\$000	\$	2	4:500\$000	6
Encarregada do asseio	1:800\$000	—		1:800\$000	

274

RECEBEDORIA DA CAPITAL

Director	5:400\$000	\$	22	5:400\$000	22
Thesoureiro	4:000\$000	\$	10	4:000\$000	10
1 ^o s. escripturarios (4)	3:528\$000	\$	10	14:112\$000	40
1 extra numerario	3:528\$000	\$	10	3:528\$000	10
2 ^o s. escripturarios (3)	3:176\$000	\$	8	9:528\$000	24
3 ^o s. escripturarios (2)	2:808\$000	\$	6	5:616\$000	12
Guarda-mór	5:520\$000	\$	7	2:520\$000	7
Guardas (19)	2:280\$000	\$	5	43:320\$000	95
Porteiro	2:232\$000	\$	5	2:232\$000	5
Continuo	1:800\$000	\$	4	1:800\$000	4
Dactylographa	2:400\$000	\$	3	2:400\$000	3
Patrão do escaler	1:760\$000	\$	3	1:760\$000	3
Serventes (2)	1:500\$000	\$	2	3:000\$000	4
Remeiros (6)	1:800\$000	\$	1	10:000\$000	6

245

Gratificação ao thesoureiro do Thesouro para quebras	900\$000
Gratificação aos escripturarios da Thesouraria e ao encarregado do serviço de apolices	600\$000
Gratificação aos funcionarios das Partidas Dobradas, sendo 600\$000 para o chefe	1:680\$000
Percentagens aos empregados do Thesouro, da Recebedoria e das demais repartições arrecadadoras, inclusive 500\$000 annuaes para quebras ao thesoureiro da Recebedoria	820:416\$000

Material :

Sello da correspondencia official e telegrammas do Thesuro	3:000\$000
Impressão e aquisição de livros para escripturação do Thesouro	12:400\$000
Expediente, asseio e pequenas despesas de prompto pagamento do Thesouro	8:000\$000
Restituições e reposições	4:000\$000
Ponto, protestos de letras, custas judiciais e emolumentos de cartorios para actos praticados por conta do Estado	2:000\$000
Expediente, asseio e pequenas despesas da Recebedoria	2:400\$000
Conservação do escaler da Recebedoria	200\$000
Conservação dos escaleres e demais embarcações das estações arrecadadoras do interior do Estado	1:000\$000
Aluguel de casas para os postos de fiscalisação	1:000\$000

1.084:132\$000